



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 715 - Ano 8 - Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025

Prefeitura realiza o desfile cívico-militar no dia 7 de setembro com o tema "Carapicuíba - 60 anos"



A Prefeitura de Carapicuíba promove mais uma edição do tradicional desfile cívico-militar de 7 de setembro. Este ano, o evento acontece no domingo, a partir das 9 horas, na Avenida Deputado Emílio Carlos, altura do número 360.

Com o tema "Carapicuíba - 60 anos", a celebração de Independência do Brasil convida a população a refletir sobre a trajetória e emancipação do município, valorizando suas raízes e os fatos históricos que ajudaram a construir sua identidade.

O desfile contará com a participação de mais de 2.500 pessoas, entre estudantes da rede municipal e representantes de instituições de segurança, culturais e sociais que atuam na cidade.

A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento, celebrando a história local e aproximando gerações em um ato de valorização da identidade carapicuibana.

Serviço:

Desfile Cívico-Militar - 7 de setembro

Tema: "Carapicuíba - 60 anos"

Data: Domingo, 7/9

Horário: A partir das 9 horas

Local: Av. Deputado Emílio Carlos - altura do número 360

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | Vice-prefeito: Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o encerramento das inscrições no CMAS das entidades Associação Nova Carapicuíba e a Comunidade Kolping Sul Americana de Carapicuíba, a partir do ano de 2025 e dá outras providências".

CONSIDERANDO: o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO: A solicitação da entidade Associação Nova Carapicuíba, para cancelamento de sua inscrição no CMAS: Associação Nova Carapicuíba está conveniada com a Secretaria de Educação, não possuindo preponderância na Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Comunidade Kolping Sul Americana de Carapicuíba, conforme visita realizada, o Conselho foi notificado que a mesma encerrou suas atividades e não estará prestando mais serviços a Comunidade.

CONSIDERANDO: a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO: A necessidade de atualização do Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS);

CONSIDERANDO: a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2025, registrada em ata nº 07;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as inscrições das entidades: Associação Nova Carapicuíba no CMAS, sob o nº 018/2011 e a Comunidade Kolping Sul Americana de Carapicuíba, sob o nº 045/22 a partir de 28 de maio de 2025.

Art. 2º- Comunicar a Secretaria Nacional de Assistência Social a decisão de cancelamento da inscrição, para fins de exclusão do CNEAS;

Art. 3º - Notificar a entidades: Associação Nova Carapicuíba no CMAS, e a Comunidade Kolping Sul Americana de Carapicuíba, da presente Resolução;

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de maio de 2025.


Neusa Lucas da Silva
Presidente do CMAS

CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2023
CHAMAMENTO 77

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9488	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	648931493	313º
9412	LUCIANO KAIQUE ALENCAR DE ANDRADE	389537123	314º
4642	CARMEM LUCIA DA SILVA LOPES DE LIMA	21720823X	315º
8855	MARIA CELIA DE ARAUJO GALLEG0	213105792	316º

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 110

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4911	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	577210944	414º

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2024
CHAMAMENTO 25

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprova ntes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns crimina is das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de

validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50606	PAOLA VAZ T. DA SILVA	550252484	62º

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2025
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura do Concurso Público – Edital 04/2025, conforme segue:

NO CAPÍTULO 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA, DISSERTATIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL)

Leia-se como segue e não como constou:

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

DATA DE APLICAÇÃO PREVISTA	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
23/11/2025	A	Ajudante Geral Almoxarife Artífice - Operador de Motosserra Auxiliar Bibliotecário Fonoaudiólogo Monitor de Transporte Operador de Máquinas Técnico de Gesso Técnico de Laboratório Telefonista
23/11/2025	B	Artífice - Pedreiro Artífice – Soldador Auxiliar de Almoxarifado Cozinheira(o) Fiscal de Tributos Médico Gastroenterologista Médico Ginecologista Médico Psiquiatra Técnico de Radiologia
30/11/2025	C (sendo manhã – prova objetiva; e tarde – prova prático-profissional e dissertativa)	Procurador Municipal

NO CAPÍTULO 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

5.2.2. Acessar, no período de **8 a 10 de setembro de 2025**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e, na área do **Concurso Público nº 04/2025 do Município de Carapicuíba**, realizar a inscrição on-line optando pela isenção do valor da taxa de inscrição e anexando os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, 5.1.2.1 ou 5.1.3.1 (conforme o caso), no momento da realização da inscrição;

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº04/2025 do Concurso Público para o Município de Carapicuíba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 5 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024 CHAMAMENTO 33
--

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência

Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4333	POLYANNA GONCALVES DA SILVA	347847328	13º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3762	LUANA DULLER FERREIRA TAMASHIRO	535805391	7º

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.11/2024 CHAMAMENTO 12
--

Os aprovados, do Concurso Público n.º 11/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12063	BRUNO ROCHA DE SOUZA	00000562233519	20º

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÕES:

Republicação Pregão Eletrônico nº. 66/2025 Processo nº. 14405/2025 – Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos - Disputa dia 18/09/25 às 14h.

Pregão Eletrônico nº. 78/2025 Processo nº. 20796/2025 – Aquisição de insumos para atender Mandado Judicial - Disputa dia 19/09/25 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 04 de setembro de 2025.

José Roberto da Silva – Prefeito

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2429, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **EDUARDO AMARO DE ANDRADE**, matrícula **9361**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **28 DE AGOSTO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2430, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CELSO COELHO DE SANTANA**, matrícula **11343**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2431, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **THALITA LUCIANI DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula **53028**, do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2432, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA CRISTIANE GUEDES**, matrícula **55366**, do cargo de **GESTOR DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA**

REGINA ESTHER MESQUITA DE OLIVEIRA E SILVA Secretária de Segurança do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2437, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROGERIO DE CARVALHO PONCIANO**, matrícula **32482**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPECTOR DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 4.158, de 23 de Abril de 2025, retroagindo seus efeitos em **04 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2438, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ESDRAS PINHEIRO DA SILVA**, matrícula **36192**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**

MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2433, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA CRISTIANE GUEDES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 49.159.930-4** e **CPF. nº. 410.630.378-75**, no cargo em comissão de **GESTOR DE ATENDIMENTO, PROTOCOLOS E PROCESSOS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2434, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANIA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 06.014.233-21** e **CPF. nº. 806.098.485-34**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO**, a partir de **08 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2435, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Tatiana Diniz Lessa Lima, matrícula: 52.188, por conduta funcional irregular.

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **SUBINSPECTOR DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 4.158, de 23 de Abril de 2025, retroagindo seus efeitos em **04 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2439, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 CESSAR, os efeitos da portaria **PORTARIA Nº 1523 DE 21/05/2025**, que designou o (a) Senhor (a) **CRISTIANO CAMILO DE PAULA**, Matrícula **32478**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPECTOR DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 4.158 de 23 de Abril de 2025, retroagindo seus efeitos em **04 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2440, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 CESSAR, os efeitos

da portaria **PORTARIA Nº 1519 DE 21/05/2025**, que designou o (a) Senhor (a) **ROGERIO DE CARVALHO PONCIANO**, Matrícula **32482**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE**

URBANO, para responder pelo cargo de **SUBINSPECTOR DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 4.158 de 23 de Abril de 2025, retroagindo seus efeitos em **04 DE SETEMBRO DE 2025**.

Carapicuíba, 05 de setembro de 2025.

